



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 – (SSA)

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ, e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS PARA CONFEÇÃO DE PROTESE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 30/19, Processo Administrativo nº 1945/19, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora:

DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.375.249/0001-03, Inscrição Estadual nº 582.637.908.115, com sede à Rodovia Abrão Assed, Km. 53, sala 04, Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto – SP, representada pela Sr. Flavio José Servo, portadora do CPF nº 100.725.258-86 e CI 17.455.356-0 SSP/SP:

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;
08. É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 1945/19, Pregão Eletrônico nº 30/19, realizado em 17/06/2019, conforme segue:

DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	MICRO-MOTOR AUTOCLAVAVEL, C/ ACOPLAMENTO UNIVERSAL	UNIDADE	20	R\$ 500,000	R\$ 10.000,000
37	PEÇA RETA (P/ ODONTO)	UNIDADE	20	R\$ 300,000	R\$ 6.000,000
39	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, DIGITAL, COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA/TRANSDUTOR AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	12	R\$ 2.000,000	R\$ 24.000,000
VALOR TOTAL DENTAL ALTA AMOGIANA					R\$ 40.000,000

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer o **MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS PARA CONFEÇÃO DE PROTESE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. **Carla Collis de Camargo Vasconcellos**, Diretora do Departamento de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30 - Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

Fátima R. G. Lamas
Diretora do DELCA
Mat. 24.033-8

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



Flávio José Servo
Ger. Adm. de Vendas
Licitações/OEM

DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Beneficiária

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, IOS E ANDROID, EM ATENDIMENTO DIRETO AO PÚBLICO JUNTO AO PROCON DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO COMPREENDENDO LEVANTAMENTO, ELABORAÇÃO, CONSTRUÇÃO, TESTES E IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO, conforme descrito no Edital. O prazo do contrato será de 18 meses, sendo 06 meses para a implantação e 12 meses para o suporte técnico e a manutenção evolutiva. O valor é de R\$ 24.900,00 de acordo com o cronograma previsto no Termo de Referência para a implantação do sistema e, após, o valor mensal de R\$ 582,50, para a manutenção evolutiva do aplicativo, totalizando o valor de R\$ 31.890,00. O Programa de Trabalho nº 10.05.03.091.2004.2014.3390.39.00, fonte 071 e Nota de Empenho nº 13/2019, no valor de R\$ 31.890,00, do Fundo Municipal de Interesse do Consumidor – FUNCON. Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 427/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2019, livro B-45 fl.82 Processo Administrativo nº 018998/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, lavrado sob o termo de nº 28/2018, livro B-44 fl 60, que entre si celebram o Município de Petrópolis e RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo atualmente previsto em mais 120 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 436/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 SSA

Processo: 1945/2019 – Pregão Eletrônico nº 30/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento De Saúde Bucal. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.482.141/0001-13, Valor Estimado: R\$ 14.779,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	Unid.	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Acrílico autopolimerizante líquido frasco c/120ml	FR	12	32,00	384,00
2	Acrílico autopolimerizante pó (fr. C/250 ml) cor 62	UN	12	35,00	420,00
3	Acrílico autopolimerizante pó (frasco) FR	FR	12	77,00	924,00
4	Acrílico autopolimerizante pó (rosa) FR	FR	12	80,00	960,00
7	Gesso comum PCT	PCT	46	9,90	455,40
8	Gesso pedra melhorado 9p	PCT	46	17,00	782,00
11	Kit resina duralay vermelho pó e líquido (prodonto)	KIT	48	207,00	9.936,00
15	Resina acrílica autopolimerizável cor 62, de partículas mais finas e presa rápida (copolímero de metilmetacrilato) pó	FR	12	30,00	360,00
24	Cimento drúrgico para canal radicular líquido – frasco com 10ml	FR	10	21,00	210,00
28	Curativo alveolar c/atrópicos	CX	12	29,00	348,00

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 437/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 SSA

Processo: 1945/2019 – Pregão Eletrônico nº 30/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPAR-

TAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento De Saúde Bucal. Beneficiária da Ata: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.249/0001-03, Valor Estimado: R\$ 40.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	Unid.	Qtd.	UN R\$	Total R\$
36	Micro-motor autoclavável, c/acionamento universal	UN	20	500,00	10.000,00
37	Peça reta (prodonto)	UN	20	300,00	6.000,00
39	Ultrasom odontológico, digital, com jato de bicarbonato integrado, caneta/transdutor autoclavável	UN	12	2.000,00	24.000,00

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 438/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 – SSA

Processo: 1945/2019 – Pregão Eletrônico nº 30/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento De Saúde Bucal. Beneficiária da Ata: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.482.141/0001-13, Valor Estimado: R\$ 143.042,38. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	Unid.	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5	Alginato p/impresão (prodonto)	PCT	140	18,99	2.658,60
9	Isolante plástico 500 ml	FR	12	46,99	563,88
10	Kit de silicone de condensação (prodonto)	KIT	240	175,99	42.237,60
12	Moldura parcial	UN	30	8,09	242,70
13	Pasta de óxido de zinco e eugenol p/impresão (prodonto)	CX	240	51,99	12.477,60
14	Pinjet – pino em acrílico p/moldagem intracanal (pct c/50 und)	PCT	10	39,99	399,90
16	Fio sutura algodão 3.0 clay 2cm ENV	ENV	120	1,99	238,80
18	Agulha 30g curta descartável	CX	400	31,99	12.796,00
20	Alavanca bandeirinha (setlin) direita	UN	30	39,99	1.199,70
21	Alavanca bandeirinha (setlin) esq	UN	30	40,99	1.229,70
22	Alavanca curva – direita	UN	20	42,99	859,80
23	Alavanca curva – esquerda	UN	20	42,90	858,00
25	Cimento drúrgico para canal radicular em pó – fr com 12gr	FR	10	24,99	249,90
26	Cimento drúrgico pasta (kit c/pasta 90 gr e pasta aceleradora 90 gr)	KIT	20	82,99	1.659,80
27	Clotidreto de articalina 4% com vaso constritor epinefrina 1.100.000 – cx c/50 tubetes	CX	240	199,00	47.760,00
29	Sugador drúrgico descartável – cx com 20	CX	20	27,63	552,60
30	Espanja de fibrina (prodonto)	UN	20	45,52	910,40
31	Pinça hemostática curva	UN	20	50,09	1.001,80
32	Pinça hemostática reta	UN	20	41,60	832,00
33	Pinça Kelly curva 16 cm	UN	20	46,67	933,40
34	Pinça Kocher reta 18 cm	UN	20	48,51	970,20
38	Ponta de perfonória para uso em ultrassom	UN	60	206,50	12.390,00

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 443/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019 SSA

Processo: 1932/2019 – Pregão Eletrônico nº 31/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento De Saúde Bucal. Beneficiária da Ata: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-

24. Valor Estimado: R\$ 49.113,10. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	Unid.	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Selante fotopolimerização	CX	150	9,25	1.387,50
16	Broca 1018 (prodonto)	UN	240	1,49	357,60
19	Broca de aço balsa rotação nº 02	UN	240	2,91	698,40
20	Broca de aço balsa rotação nº 04	UN	240	2,91	698,40
21	Broca de aço balsa rotação nº 05	UN	240	2,91	698,40
22	Broca de aço balsa rotação nº 08	UN	240	4,00	960,00
25	Broca endo z – 21mm	UN	100	26,78	2.678,00
40	Anestésico lidocaina 2% clatrelina 1/100.000 (FR)	CX	200	110,00	22.000,00
41	Anestésico tóxico benzocato de etila em base hidrossolúvel gel (pote c/12g)	POTE	360	6,28	2.260,80
42	Anestésico lidocaina 2% clatrelina epinefrina 1/100.000 (cx c/50 tubetes)	CX	200	86,87	17.374,00

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 444/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019 SSA

Processo: 1932/2019 – Pregão Eletrônico nº 31/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento De Saúde Bucal. Beneficiária da Ata: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00, Valor Estimado: R\$ 25.820,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	Unid.	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Creme dental fluorado	TUBO	5000	1,15	5.750,00
02	Escova dental infantil cerdas macias cabo reto em embalagem individual	UN	50000	0,39	19.500,00
07	Fio dental rolo c/100m	ROLO	300	1,90	570,00

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 445/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 SSA

Processo: 1932/2019 – Pregão Eletrônico nº 31/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento De Saúde Bucal. Beneficiária da Ata: G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.420.875/0001-48, Valor Estimado: R\$ 50.040,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Item registrado:

Item	Descrição resumida*	Unid.	Qtd.	UN R\$	Total R\$
39	Anestésico a 3% cloridrato de prilozina – felpressina (cx c/50 tubetes)	CX	500	100,08	50.040,00

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 446/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019 SSA

Processo: 1932/2019 – Pregão Eletrônico nº 31/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento De Saúde Bucal. Beneficiária da Ata: RIO MEIER